

# **LEI Nº 5.195 DE 26 DE JANEIRO DE 2009.**

*AUTOR: ÉDEN CAPISTRANO*

*PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 939 DE 10/02/2009*

**INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE CUIABÁ O DIA DO MÚSICO, A SER  
COMEMORADO ANUALMENTE, NO  
DIA 22 DE NOVEMBRO.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Cuiabá, o "DIA DO MÚSICO", a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de novembro.

**Art. 2º** O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá – MT, 26 de janeiro de 2009.

**WILSON PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**